

# CERTIFICADO REN-LO N°.064/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí Ltda/Estação de Tratamento de Esgoto, CNPJ n°. 25.838.855/0001-17, para as atividades de Tratamento de Esgoto Sanitário; Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto; localizada na ZONA URBANA [COORDENADAS LATY: 16°21'50,4" E LONG/X: 46°52'27,3"] no Município de Unaí, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de n°. 0490/2001/006/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 14/12/2023.

Unaí, 14 de dezembro de 2017



Cleibson Rodrigues de Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOROESTE DE MINAS

CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE NOROESTE DE MINAS

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

